

Ajuda para “PESQUISA POR DISPOSITIVO LEGAL”

[OPERAÇÃO BÁSICA](#)

[EXEMPLO DE PESQUISA POR DISPOSITIVO LEGAL](#)

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS](#)

OPERAÇÃO BÁSICA

- A pesquisa por dispositivo legal possibilita o acesso aos trechos de acórdãos (excertos) que fazem referência a determinados dispositivos legais.

<p>Monitramento das determinações contidas no item 9.5 do Acórdão nº 1889/2007-TCU-Plenário. Contratação direta. A contratação de serviços advocatícios deve ser precedida de licitação, exceto quando comprovados os requisitos da inabilitação de competição, especialmente, quanto à singularidade do objeto e à notória especialização;</p> <p>(VOTO)</p> <p>18. Por outro lado, é pacífica a jurisprudência deste Tribunal no sentido de que a contratação de serviços advocatícios deve ser precedida de licitação, exceto quando comprovados os requisitos da inabilitação de competição, especialmente, quanto à singularidade do objeto e à notória especialização, o que não é o caso (Acórdãos nº 444/2007, 571/2007 e 933/2007, todos do Plenário). Assim, entende-se que a determinação contida no item 9.5.1.4 em comento deve ser reiterada, a fim de evitar futuras contratações da espécie sem o correspondente processo licitatório.</p> <p>(ACÓRDÃO)</p> <p>9.5. determinar ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará que:</p> <p>...;</p> <p>9.5.2. nas aquisições e contratações de obras e serviços obedecer fielmente os ditames da Lei nº 8.665/93, especialmente quanto à:</p> <p>...;</p> <p>9.5.2.2. realização de prévio procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios;</p> <p>9.5.2.3. contratação direta, sem licitação, fora dos permissivos estabelecidos na citada lei, especialmente o disposto em seu art. 24;</p>																								
<p>Informações</p> <p>AC-1488-22/12-P Baseão: 13/06/12 Grupo: 1 Classe: V Relator: Ministro RAMILINDO CARREIRO - Fiscalização - Monitramento -</p>																								
<p>Controle</p> <p>39733 2 2 2 0</p>																								
<p>Classificação</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de licitação Serviços técnicos especializados</p>																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Órgão Emissor</th> <th>Tipo de Norma</th> <th>Número da Norma</th> <th>Ano</th> <th>Artigo</th> <th>Parágrafo</th> <th>Inciso</th> <th>Alínea</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Congresso Nacional</td> <td>Lei Ordinária</td> <td>8665</td> <td>1993</td> <td>24</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Congresso Nacional</td> <td>Lei Ordinária</td> <td>8665</td> <td>1993</td> <td>25</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	Órgão Emissor	Tipo de Norma	Número da Norma	Ano	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Congresso Nacional	Lei Ordinária	8665	1993	24	-	-	-	Congresso Nacional	Lei Ordinária	8665	1993	25	-	-	-
Órgão Emissor	Tipo de Norma	Número da Norma	Ano	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea																	
Congresso Nacional	Lei Ordinária	8665	1993	24	-	-	-																	
Congresso Nacional	Lei Ordinária	8665	1993	25	-	-	-																	

- Para pesquisar os excertos vinculados a um determinado dispositivo legal, preencha os campos do formulário de pesquisa com informações do dispositivo legal vinculador.

Órgão	Selecione o Órgão Emissor do Ato Normativo
Norma	Selecione o Tipo do Ato Normativo
Número	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>
Artigo	<input type="text"/>
Parágrafo	Selecione o Parágrafo
Inciso	Selecione o Inciso
Alínea	Selecione a Alínea
Limpar	Pesquisar

- Não é obrigatório o preenchimento de todos os campos, porém, quanto mais completo for o preenchimento, mais específico será o resultado.
- Indique primeiramente o órgão autor do dispositivo legal, pois a natureza do órgão selecionado limitará as opções de norma. Em seguida, preencha os demais campos.

Órgão	Selecione o Órgão Emissor do Ato Normativo
Norma	Selecione o Órgão Emissor do Ato Normativo
Número	Agência Nacional de Energia Elétrica
Ano	Agência Nacional de Telecomunicações
Artigo	Agência Nacional de Transportes
Parágrafo	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Inciso	Agência Nacional do Petróleo
Alínea	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Item	Câmara dos Deputados
Sistema	Congresso Nacional
Outro	Conselho Federal de Contabilidade
	Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
	Conselho Federal de Farmácia
	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
	Conselho Nacional de Justiça
	Conselho Nacional de Meio Ambiente
	Controladoria Geral da União/Min da Fazenda/Min do Planejamento
	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
	Ministério da Administração e Reforma do Estado
	Ministério da Cultura

- Após preencher os campos, clique no botão “Pesquisar” para visualizar, na lateral direita da tela, os excertos que fizerem referência ao dispositivo legal informado.

- Os excertos dispõem de link para acesso ao inteiro teor do acórdão. Ao se clicar pela primeira vez num link de acesso ao acórdão, uma página intermediária se abrirá. Avalie a opção de simplesmente aguardar 10 segundos ou de digitar os algarismos e letras que aparecerem na imagem, semelhante a da figura abaixo, para visualizar o acórdão, constante da base corporativa do TCU.



- Para realizar nova pesquisa, considere a possibilidade de utilizar o botão “Limpar” antes de informar outro dispositivo legal.

EXEMPLO DE PESQUISA POR DISPOSITIVO LEGAL

- Segue abaixo exemplo de pesquisa de excerto, indicando-se o art. 24, da Lei 8.666/1993:

Órgão

Norma

Número

Ano

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

✚ Veja abaixo o primeiro excerto exibido na pesquisa realizada no item anterior:

[Monitoramento das determinações contidas no item 9.5 do Acórdão nº 1889/2007-TCU-Plenário. Contratação direta. A contratação de serviços advocatícios deve ser precedida de licitação, exceto quando comprovados os requisitos da inabilitação de competição, especialmente, quanto à singularidade do objeto e à notória especialização.] (VOTO)

9. Por outro lado, é pacífica a jurisprudência deste Tribunal no sentido de que a contratação de serviços advocatícios deve ser precedida de licitação, exceto quando comprovados os requisitos da inabilitação de competição, especialmente, quanto à singularidade do objeto e à notória especialização, o que não é o caso (Acórdãos nº 444/2007, 5712/07 e 9332/07, todos do Plenário). Assim, entendo que a determinação contida no item 9.5.1.4 em comento deve ser reiterada, a fim de evitar futuras contratações da espécie sem o correspondente processo licitatório.

ACÓRDÃO)

9.5. determinar ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará que:

9.5.2. nas aquisições e contratações de obras e serviços obedecer fielmente os ditames da Lei nº 8.665/03, especialmente quanto à:

9.5.2.2. realização de prévio procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios;

9.5.2.3. contratação direta, sem licitação, fora dos permissivos estabelecidos na citada lei, especialmente o disposto em seu art. 24.

Informações: AC-1488-2212-P Sessão: 13/06/12 Grupo: I Classe: V Relator: Ministro RAMUNDO CARREIRO - Fiscalização - Monitoramento -

Controle: 39733 2 2 2 0

Classificação: CONTRATAÇÃO DIRETA | Inexistência de licitação | Serviços técnicos especializados

Referência	Órgão Emissor	Tipo da Norma	Número da Norma	Ano	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
	Congresso Nacional	Lei Ordinária	8666	1993	24	-	-	-
	Congresso Nacional	Lei Ordinária	8666	1993	25	-	-	-

✚ Após a pesquisa, serão exibidos cinco excertos por tela. Para acessar outro grupo de excertos, clique sobre "<Anterior" ou "Próximo>", disponibilizado no canto inferior direito, onde também haverá a indicação do grupo de excertos exibidos.

<Anterior 6 - 10 Próximo >

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✚ A vinculação de dispositivos legais aos excertos ocorre no momento da criação do excerto, quando nele se identifica menção expressa a algum dispositivo legal.
- ✚ O procedimento de criação do excerto no âmbito da Jurisprudência Sistematizada é realizado pela Diretoria de Normas e Jurisprudência (Dijur).
- ✚ Convém salientar que o procedimento de vinculação do dispositivo legal ao excerto é manual, sendo precedido de avaliação subjetiva quanto a sua pertinência.